

Atos Administrativos

PORTARIA Nº TC 0622/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 4º, da Resolução nº TC.11/2007, de 02 de maio de 2007, e de acordo com o Processo ADM 19/80069937,

RESOLVE:

Art. 1º Doar ao Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina, situado à Rua Visconde de Outeiro Preto, 291 - Centro - Florianópolis - SC, bens móveis declarados inservíveis (equipamentos de informática).

Art. 2º A Diretoria de Administração e Finanças - DAF providenciará a entrega dos bens doados.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

PORTARIA Nº TC 0628/2019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 90, I, da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000 e art. 271, XXVII, da Resolução nº TC.06/2001, de 03 de dezembro de 2001, nos termos do art. 31-A, da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, acrescido pelo art. 4º da Lei Complementar nº 496, de 03 de fevereiro de 2010 e Resolução nº TC 43, de 10 de março de 2010, c/c o que determinam a medida cautelar na ADI 5441 e a Portaria TC 0442/2017,

RESOLVE:

Conceder à servidora Thais Schmitz Serpa, matrícula 451.055-0, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Controle Externo, TC.AFC.14.D, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável correspondente a 3,36% do valor do cargo em comissão de Diretor de Administração, TC.DAS.5, exercido durante 306 dias, 16,85% do valor da função de confiança de Coordenador de Administração, TC.FC.4, exercida durante 615 dias, 0,82% do valor da função de confiança de Chefe de Departamento, TC.FC.3, exercida durante 30 dias, 2,46% do valor da função de confiança de Assistente Técnico de Diretoria, TC.FC.3, exercida durante 90 dias e 1,48% do valor da função de confiança de Chefe de Divisão, TC.FC.2, exercida durante 54 dias, cujo valor monetário resultante será aumentado na forma do § 6º do art. 31-A da Lei Complementar nº 255, de 12 de janeiro de 2004, a contar de 10/09/2019.

Florianópolis, 12 de setembro de 2019.

Adircélio de Moraes Ferreira Júnior
Presidente

Licitações, Contratos e Convênios

Resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 41/2019

Objeto da Licitação: contratação de serviços de ginástica laboral.

Licitantes: STAFETTA ESPORTE, LAZER E EVENTOS LTDA; CARLOS EDUARDO CARVALHO MONTEIRO ME; TREINEBEM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA; FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ - ME.

Desclassificações: TREINEBEM SAÚDE OCUPACIONAL LTDA, por apresentar proposta superior a 10% da menor proposta apresentada.

Resultado: Vencedor: FAVLER LUCIANO TRAPP FACCIÓ – ME, com o valor total de R\$ 64.840,00.

Florianópolis, 18 de setembro de 2019.

Pregoeiro

Ministério Público de Contas

PORTARIA MPC Nº 119/2019

A PROCURADORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 108, *caput* da Lei Complementar nº 202, de 15 de dezembro de 2000, c/c o artigo 7º, XIII, do Regimento Interno instituído pela Portaria MPC nº 48/2018, de 31 de agosto de 2018, e considerando o disposto no art. 2º *caput*, inciso I e § 1º e 8º da Lei Complementar nº 497/2010, de 26 de janeiro de 2010, observados os parâmetros contidos em medida cautelar proferida na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 5441 e na Portaria MPTC nº 29/2017,

RESOLVE:

CONCEDER, com efeitos a contar de 04 de setembro de 2019, de acordo com o que consta no Processo MPC nº 873/2019, Vantagem Pessoal Nominalmente Identificável - VPNI, à servidora ELIANE PIRES BENEDET, matrícula 153.658-3, ocupante do cargo de Advogado, correspondente a 48,33% do valor da Função de Confiança, nível FC-1, e a 18,39% do valor da Função de Confiança, nível FC-2; em atendimento aos termos do § 8º do art. 2º da Lei Complementar nº 497/2010, no tocante à incorporação constante da Apostila datada de 06.03.1991, conforme Processo SEAP 6331/912, mantém-se o percentual de 33,28% da diferença entre os vencimentos do cargo em

comissão de Assessor, nível PE-DASU-1, e os vencimentos de seu cargo efetivo, cessando os efeitos referente ao percentual de 66,72% do valor atribuído à função gratificada de Encarregado da Seção de Transportes e Comunicações, nível PE-CAS-3.
Florianópolis, 13 de setembro de 2019.

CIBELLY FARIAS
Procuradora-Geral de Contas
